



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Número 217

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1273

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ, 15

Processos da unidade SGM/SECLIMA

Processo SEI: 6011.2022/0003319-6

PORTARIA SGM/SECLIMA nº 27/2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO SECLIMA - Eficiência na Geração de Energia Renovável para Consumo da Prefeitura

ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO, Secretário Executivo de Mudanças Climáticas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no Decreto Municipal 60.290 de 04 de Julho de 2021;

Considerando a necessidade de conferir alinhamento das fontes energéticas com as metas de redução das emissões da municipalidade, bem como melhorar a eficiência e racionalizar o consumo de energia nos prédios municipais da Cidade de São Paulo;

Considerando a necessidade de conciliar o uso de estruturas destinadas à contenção das águas provenientes das chuvas na Cidade de São Paulo, otimizando sua funcionalidade para além da função de contenção de inundações, permitindo também a contenção da poluição difusa, filtração, saneamento e reserva estratégica, além de aproveitamento da área de espelho para instalação de sistemas de produção de energia fotovoltaica;

Considerando ainda, o potencial de uso de próprios municipais para a produção de energia renovável, bem como melhorar a eficiência de distribuição e consumo, visando a redução das emissões na Cidade de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho GTI responsável pelas discussões e estudos do Projeto Eficiência na Geração de Energia Renovável para Consumo da Prefeitura. O GT deverá analisar as potencialidades de uso de próprios municipais, visando maior eficiência na geração de energia renovável para consumo da Prefeitura, bem como obter maior abrangência de usos funcionais visando contribuir para adaptação da cidade face às emergências climáticas.

Art. 2º O Grupo de Estudos, será coordenado pelo Secretário Executivo de Mudanças Climáticas SGM/SECLIMA e deverá elaborar estudos e propor ações, programas, visando a implementação das soluções propostas.

Art. 3º O GT será composto ainda pelos seguintes membros, oriundos da administração pública municipal, bem como consultores convidados pela SECLIMA:

- a) Engº Marcos Monteiro - Secretário Titular da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de São Paulo
- b) Engº Marcos Garcia - Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município de São Paulo
- c) Prof. Marco Antonio Palermo - SP Urbanismo
- d) Engº Ronaldo Malheiros Figueira - Membro do Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas
- e) Biólogo Helder Stapaít - Assessor SECLIMA
- f) Advogada Débora Perilo Scherwitz - Coordenadora SECLIMA
- g) Arquiteta e Urbanista - Maria del Carmen Carballeda Aduara - Assessora SECLIMA

§ 1º - O grupo poderá contar com a contribuição voluntária de agentes e Instituições, na medida de suas necessidades.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Fernando Pinheiro Pedro
Secretário Executivo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2022/0003051-5 - NÚCLEO ASSISTENCIAL FRATERNIDADE - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 072995085 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 073278106, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 24 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "NÚCLEO ASSISTENCIAL FRATERNIDADE", CNPJ 58.930.447/0001-40", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 49.533, de 28 de maio de 2008.

6010.2022/0000480-8 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE LESTE A SUL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 073030149 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 073281391, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE LESTE A SUL", CNPJ 04.898.510/0001-89, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

6010.2022/0002734-4 - INSTITUTO ROSEMERE CHAVES - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação 073030140 e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil 073279610, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e alterações posteriores, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada "INSTITUTO ROSEMERE CHAVES", CNPJ 35.589.575/0001-76, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6013.2022/0000743-9 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 072888534, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a Celso Marques Quaglio, inscrito no CPF sob nº 022.648.058-54, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

6013.2022/0001302-1 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 072887822, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a VANESSA LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 287.439.648-69, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

DESPACHOS DA DIRETORA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2022/0001218-4

ASSUNTO: Edital de Credenciamento para cadastro reserva de instrutores no curso de qualificação profissional, no âmbito de Moda e Costura. Proseguimento. Homologação de Certame.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ SEI nº 073078728), a qual acolho, HOMOLOGO, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015 e parecer da Procuradoria Geral do Município, Ementa nº 10.178/2002, o resultado final do credenciamento para cadastro reserva de instrutores no curso de qualificação profissional, no âmbito de Moda e Costura, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 01 de novembro de 2022, página 46. (SEI nº 073024981).

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO SEI nº 8110.2019/0000379-1

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 26 (vinte e seis) máquinas de costura, incluindo limpeza, conserto e substituição de peças externas ou internas e insumos no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes. Termo de Contrato 22/FPETC/2019. Aditivo 03. Prorrogação. Possibilidade.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, considerando os elementos constantes neste processo, em especial o Parecer da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (SEI n. 072197569), o qual adoto como razão de decidir, e RETIRATIFICO o despacho publicado no DOC de 19/10/2021, pág. 1, como segue:

Onde se lê:

"....."

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Parecer FUNDATEC/AJ (SEI nº 072197569), com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato 22/FPETC/2019, celebrado com a sociedade empresária JOSUE MARTINS JOANETE 04661527879, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.734.859/0001-43, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 26 (vinte e seis) máquinas de costura, incluindo limpeza, conserto e substituição de peças externas ou internas e insumos no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2022 e término em 20/10/2023, perfazendo assim o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

"....."

Leia-se:

"....."

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Parecer FUNDATEC/AJ (SEI nº 072197569), com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato 22/FPETC/2019, celebrado com a sociedade empresária JOSUE MARTINS JOANETE 04661527879, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.734.859/0001-43, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 26 (vinte e seis) máquinas de costura, incluindo limpeza, conserto e substituição de peças externas ou internas e insumos no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2022 e término em 21/10/2023, perfazendo assim o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

E não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem

reais), referente ao presente exercício. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2022/0001340-7

ASSUNTO: Aquisição de 2 (dois) aparelhos de microondas para o Centro de Formação cultural Cidade Tiradentes. Possibilidade

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, e demais elementos constantes na Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como parecer exarado nos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 073885766) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, da empresa MARLUCIO PRATES DOS SANTOS 04754386558, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.420.235/0001-04, referente aquisição de 2 (dois) aparelhos de microondas para o Centro de Formação cultural Cidade Tiradentes, pelo preço unitário de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total da aquisição R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.1004.4.90.52.0000, do presente exercício.

III - Fica indicado como fiscal o servidor Sr. Diego Freitas Ribeiro - RF: 847.279.3 e como fiscal suplente o Sr. Dário Oliveira Moreira - RF: 883.140.1.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2022/0000017-8

ASSUNTO: Solicitação de rescisão contratual unilateral pretendida pela - JESSICA HENRIQUE DA SILVA na função de Apoio Acadêmico e Administrativo na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof Makiguti, para o - NÚCLEO NORTE I, selecionado(a) pelo Edital de Credenciamento nº 08/2021, para atuação no âmbito do PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 2º do Decreto 58.169/2018, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial a Carta pedido de desligamento exaradas em (SEI n.º 069963986), e o Parecer FUNDATEC/AJ (SEI n.º 073658466), RESCINDO UNILATERALMENTE, a partir de 30/08/2022, com o Sra. JESSICA HENRIQUE DA SILVA, CPF n.º 386.360.488-18 contratada para a função de Apoio Acadêmico e Administrativo para atuação no âmbito do PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

II - Determino a anulação do saldo remanescente da Nota de Empenho nº 197/2022 (SEI nº 059207502), no valor de R\$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais) .

DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº 8110.2022/0000911-6

INTERESSADO: ELISANGELA MARIANO DE MELO.

ASSUNTO: Solicitação de desligamento do programa de Bolsas Formação - Professor de Ensino Técnico Módulos II e III, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof Makiguti, para o - NÚCLEO NORTE I - JOSÉ CARLOS ALVES, selecionado pelo Edital nº 22/2022, para atuação no âmbito do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, no Município de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 2º do Decreto 58.169/2018, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial, a solicitação do desligamento exarada em (SEI n.º 070777555), e o Parecer FUNDATEC/AJ (SEI n.º 073582118), RESCINDO UNILATERALMENTE, a partir de 16/09/2022, com o Sr. JOSÉ CARLOS ALVES, CPF n.º 776.543.076-91, contratado para a função de Professor de Ensino Técnico em Farmácia Módulo II e III para atuação no âmbito do PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

II - Determino a anulação do saldo remanescente da Nota de Empenho nº 419/2022 (SEI nº 068098996), no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 084/SMDHC/2022

SONIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de acesso ao Sistema de Orçamento e Finanças - SOF bem como a operacionalização da Senha Master para correção nos cadastros de contratos do mencionado sistema, quando necessários e de acordo com o disposto na Instrução Normativa SFS/UTEM nº 01, de 26 de fevereiro de 2008

RESOLVE:

I - Atribuir a responsabilidade para coordenar e orientar os trabalhos da equipe de finanças para operacionalização da página senha máster-geração e utilização no cadastro de determinada referência onde serão promovidas as alterações permitidas utilizando-se desse recurso a servidora Regina Tokuda, RF d811.194-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 085/SMDHC/2022

Altera a composição de membros da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas - CAPPC, prevista no Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016.

SONIA FRANCINE GASPAS MARMO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros no serviço público municipal;

CONSIDERANDO as novas representações no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPC);

RESOLVE: Art. 1º Alterar os incisos I, II, III e IV, do art. 1º, da Portaria nº 002/SMDHC/2021, que dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPC), passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC):

1. Abigail Santos Sousa - RF 855.787-7;
2. Adriana de Lourdes Szymiel Ferreira - RF 784.036-5;
3. Ana Cristina de Souza - RF 840.570-1;
4. Bárbara Mariano Vicente - RF 887.820-0;
5. Bruno Vicente Pimentel - RF 857.494-4;
6. Camilo Silva de Brito - RF 912.314-8;
7. Célia Cristina Constantino dos Santos Almeida - RF 884.054-7;
8. Daniel Almeida dos Santos - RF 813.368-9;
9. Denise Aloia de Moraes - RF 881.000-1;
10. Elisa Lucas Rodrigues - RF 854.844-7, cabendo-lhe a Presidência do colegiado;

11. Fernanda Ribeiro Moraes - RF 912.329-6;
12. Flavia Regina da Silva - RF 827.383-9;
13. Gabriel Henrique Soares de Moura - RF 859.437-6;
14. Heloisa Gomes Aquino dos Santos - RF 857.415-4;
15. Isabela Grilo Pessoni - RF 823.526-1;
16. Jhonatas da Silva - RF 912.667-8
17. Lucas Vinicius Molino Loureiro - RF 890.598-3;
18. Maria Cecília Marques do Nascimento - RF 635.212-0;
19. Milena Cristina de Abreu Marques - RF 887.258-9;
20. Maria Joseane Santana Sobral Santos - RF 892.775-8;
21. Roselaine de Jesus Balduino Braga - RF 603.543-4;
22. Thiago Soares Fraga - RF 847.450-8;
23. Wagner Paulo da Silva - RF 740.259-7.

II - Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM):

1. Carla Thamú Nascimento de Souza Sampaio - RF 817.587-0;
2. Edneuzza de Oliveira - RF 851.376-7;
3. Flavia Christina Martins Silva - RF 851.379-1;
4. Joabe dos Santos Souza - RF 817.582-9;
5. Luiz Paulo dos Santos Diniz - RF 851.378-3;
6. Marcelo Ferreira de Oliveira - RF 813.881-2.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES)

1. Ana Carolina Inamine Amaro - RF 886.996-1;
2. Eunice Cornélio - RF 635.748-2;
3. Joice Aparecida de Lima Pacheco - RF 791.940-9;
4. Mirtis Ribeiro de Almeida - RF 639.853-7;
5. Nasser de Oliveira Ramos - RF 879.512-6;
6. Nubia Suzana Ribeiro Maia - RF 853.276-8
7. Reginaldo Vieira Guariente - RF 813.561-4.

IV - Representantes da Sociedade Civil:

1. Amanda Silva Teixeira - RF 37.599.729-5;
2. Aparecida Maria de Almeida - RG 12.960.108-1;
3. Carlos Eduardo Soares da Luz - RG 334201937;
4. Carmen Dora de Freitas - RG 5.151.182-4;
5. Diva Gonçalves Zitto Miguel de Oliveira - RG 7.345.782-6;
6. Enéas Santos - RG 13142948-6;
7. Enilda Lucia Suzart Medrado - RG 8.777.354-5;
8. Gil Marcos Clarindo dos Santos - RG 7.412.046;
9. João Lindolfo Filho - RG 9.929.927;
10. Juliana Maria Ogawa - RG 26.729.274-0;
11. Lisandra Ramalho Borges - RG 47.749.164-9;
12. Lucila Helena Oliveira - RG 9.965.065-4;
13. Luiz Carlos Ribeiro da Silva - RG 3.357.935-0;
14. Luiz Paulo Pires Lima - RG 7.204.490-1;
15. Maria Celia Malaquias - RG 8.985.721-5;
16. Mariana Costa Pedro Nogueira da Luz - RG 30.665.583-4;

17. Ricardo Adoniran Guilherme - RG 24.172.200;
18. Ronaldo Simões - RG 6.327.888-1;
19. Rosa Maria Tavares Andrade - RG 8.585.171-1;
20. Roseli da Silva Santos - RG 17.121.223-X;
21. Rosileia Abadia da Silva - RG 29.195.203-3;
22. Tâmilis Santos Alves - RG 14.456.299-50;
23. Tamires Bezerra Moura da Silva - RG 48.065.297-1;
24. Vanisse Paulino dos Santos - RG 30.225.753-6.

Art. 2º As subcomissões previstas no art. 16, §2º, do Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, serão compostas por integrantes previstos no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Considerando os elementos constantes do Processo SEI n. 6065.2022/0000701-7, e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, nos termos do art. 6º, inciso VII, e do art. 17, do Decreto Municipal n. 56.144/2015; do art. 4º do Decreto Municipal n. 44.279/2003; e do art. 62 da Lei Federal n. 8.666/1993, a contratação da empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ n. 20.213.607/0001-67, por meio de adesão da SMPED à Ata de Registro de Preços n. 003/SEGES-COBES/2021, visando à contratação do serviço de